

**DECRETO 23/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA SANTA), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PARÁ.**

**JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 que estabelece o feriado de Sexta-Feira Santa, que neste ano ocorre em 15 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Tucuruí, no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nem às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.


**Art. 3º.** O caput do Art. 1º deste Decreto não se aplica as áreas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



**JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

ANTONIO REGINALDO  
PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete

